



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 0302022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

INTERESSADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 50.000 I DE OLEO S10 PARA RECUPERAÇÃO DE 40 KILÔMETROS DA VICINAL 21 PONTO INICIAL 3° 30’25.68” S; 52°44’6.24”O. PONTO FINAL 3° 39’59.48” S; 52°39’5.64”O, NO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 178/2022- SETRAN.

I - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/2002, está instruído com todas as etapas, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Tratando-se de licitação na modalidade pregão eletrônico, participa do processo a seguinte empresa, **JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, POSTO TRADIÇÃO LTDA** e encerrada a fase de lances e após a análise dos documentos de habilitação a empresa, POSTO TRADIÇÃO inscrita no **CNPJ nº 28.129.928/0001-90** vencedora do item 1, com valor total **de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, e a empresa **JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA** inscrita no **CNPJ nº 20.174.278/0001-92** vencedora do item 02 com valor total de **R\$ 1.685,00 (hum mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**. Conforme consta na ata, não houve a intenção de recurso, conseqüentemente o processo sendo adjudicado pelo pregoeiro, e submetido para a análise deste **Controle Interno**

Verifico que o procedimento obedece aos Princípios Administrativos, estando subordinado à Lei nº 8.666/93, tendo com fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, constata-se que o referido



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

processo se encontra **revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação**, e que entendo justificadas as razões apresentadas.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Gestor do Fundo, bem como o parecer Técnico favorável à execução do procedimento de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico- SRP expedido pelo Setor Jurídico, não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o **Processo de Pregão Eletrônico 030/2022** tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes.

III – DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, e, ainda, considerando a legalidade exarada através do parecer jurídico, opino pela legalidade e regularidade do Processo de **Pregão Eletrônico nº030/2022**.

Contudo, é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acredito ter competência técnica para tal.

É o parecer salvo, melhor entendimento.

Brasil Novo/PA, em 06 de setembro de 2022.

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Decreto nº 009/2021